



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 214/21

Fls 02

HA

Ofício nº 275/2021/PGM

Vilhena/RO, 17 de setembro de 2021.

Exmº. Sr.

Ronildo Macedo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

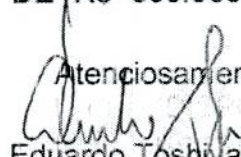
Projeto de Lei nº 6.214 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 380.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 211

Projeto de Lei nº 6.215 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.250.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 212

Projeto de Lei nº 6.216 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 420.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 213

Projeto de Lei nº 6.217 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 850.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 214

Atenciosamente,


Eduardo Toshio Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 20/09/2021

Hora 02:11

HA



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 214/21
Fls 03
WA

Projeto de Lei nº 6217 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

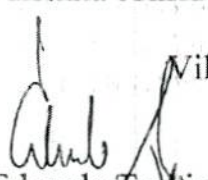
Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP, na aquisição de combustíveis, peças e realização de serviços em veículos pertencentes à frota da Secretaria. O crédito orçamentário servirá para dar continuidade no atendimento dos diversos trabalhos desenvolvidos no Município de Vilhena, nas áreas urbana e rural, tais como: limpeza de ruas, poda de árvores, pintura de meio fio, tapa buracos, roçagem de espaços públicos, entre outros trabalhos pertinentes.

A SEMOSP possui processo para aquisição de combustíveis, peças e contratação de serviço para a frota desde o exercício de 2019, onde os gastos em 2020 foram de R\$ 3.584.485,20 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), e os gastos em 2021 até a presente data são de R\$ 2.422.843,69 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), que somado ao valor solicitado neste Projeto chegaremos ao montante de R\$ 3.272.843,69 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), ficando abaixo do valor utilizado em 2020. Os recursos são próprios e ficaram em conta corrente em 31/12/2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa proposição, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 17 de setembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.217 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 850.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

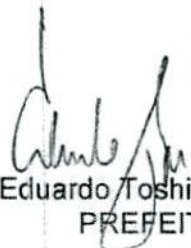
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	825.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	25.000,00

TOTAL.....	R\$	850.000,00
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MEMORANDO N° 754/2021

Vilhena-RO, 17 de setembro de 2021.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária de n° 028/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no valor de 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2020	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
5567-0	30000000	12.796.973,49	0,00	9.574.021,59	3.222.951,90

Atenciosamente,


Lorena Horbach
CHEFE DE CONTADORIA